

**Lei nº 2.550, de 18 de outubro de 2005.**

**“Abre Crédito Especial, aponta recurso”.**

**LUIZ CARLOS COSTA SANTOS**, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Especial de R\$ 2.277,75 (dois mil duzentos e setenta e sete reais, e setenta e cinco centavos), para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIDADE: 02 – Manut. e Desenv. do Ensino Fundam. - MDE

12.361.0047.1082 – PROG. ENSINO AO JOVEM E AO ADULTO - EJA  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo .....R\$ 2.277,75

**Art. 2º** Servirá de recurso para cobertura do Crédito de que trata o artigo 1º, o recurso financeiro proveniente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI,**  
18 de outubro de 2005.

Luiz Carlos Costa Santos  
Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Aline Pereira de Moraes  
Secretária Municipal de Administração  
e Recursos Humanos